



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra 847, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 01415-903 – Tel (11) 3218-5544



A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, nos termos estabelecidos na Deliberação CRH nº 179, de 14/12/2015, comunica que após o exame realizado pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, as entidades, abaixo elencadas, foram **consideradas inabilitadas** para participar da eleição do segmento sociedade civil, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, referente ao período de 2016 a 2018, pelos motivos abaixo consignados e **poderão recorrer da presente decisão**, conforme disposto no item 6, do Edital, Anexo à Deliberação supra referida, observando-se rigorosamente o prazo e horário previsto.

### **1) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP**

Razões da Inabilitação:

- a) Conforme deliberação supra referida, no item 3.2., letra a, do Anexo I, o **preenchimento correto** dos campos da ficha de Inscrição não foi observado, não há indicação do dispositivo estatutário que comprove o enquadramento na categoria assinalada no item 2, (campo 5) e não há síntese de atividades realizadas nos últimos 2 anos (campo 6);
- b) Não atendimento ao previsto no item 3.2, letra c que previa apresentação de cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório. Foi apresentada cópia da ata cujo mandato encerrou-se em 27/09/2015.

### **2) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp**

Razões da Inabilitação:

- a) Conforme deliberação supra referida, no item 3.2., letra a, do Anexo I, o **preenchimento correto** dos campos da ficha de Inscrição não foi observado, não há síntese de atividades realizadas nos últimos 2 anos (campo 6).

### **3) Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto**

Razões da Inabilitação:

- a) Conforme deliberação supra referida, no item 3.2., caput, os documentos a serem protocolizados, **em duas vias**, não foi observado, sendo apresentada apenas uma via dos documentos.

### **4) Sindicato Rural de Mogi das Cruzes**

Razões da Inabilitação:

- a) Não foi apresentado o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, ou seja, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra 847, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 01415-903 – Tel (11) 3218-5544



### **5) Sindicato Rural de Piraju**

Razões da Inabilitação:

a) Não apresentou o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação, nenhum comprovante foi apresentado.

b). Nenhum documento que comprove a previsão do Anexo à Deliberação em d.1. Usuários discriminados nos incisos I a V do artigo 2º representados por entidades associativas, excetuadas as Federações: (i) cópia de publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato de Portaria de outorga de direito de uso da água ou documento hábil de dispensa dessa obrigação, expedido pelo Departamento de Água e Energia Elétrica, em vigor, de no mínimo 5 (cinco) associados usuários das águas, em três ou mais Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI; e (ii) cópia de documento atestando o vínculo dos usuários outorgados com a entidade.

### **6) Saneaqua Mairinque S.A**

Razões da Inabilitação:

a) Não apresentou o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

b) O documento que comprove a previsão do Anexo à Deliberação em “d.1. Usuários discriminados nos incisos I a V do artigo 2º representados por entidades associativas, excetuadas as Federações: (i) cópia de publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato de Portaria de outorga de direito de uso da água ou documento hábil de dispensa dessa obrigação, expedido pelo Departamento de Água e Energia Elétrica, em vigor, de no mínimo 5 (cinco) associados usuários das águas, em três ou mais Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI; e (ii) cópia de documento atestando o vínculo dos usuários outorgados com a entidade”. Apresentou apenas a própria Portaria de outorga de direito de uso da água.

### **7) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa**

Razões da Inabilitação:

a) Não apresentou o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra 847, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 01415-903 – Tel (11) 3218-5544



**8) Associação do Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha**

Razões da Inabilitação:

a) Não apresentou o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação, nenhum comprovante foi apresentado.

**9) Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã**

Razões da Inabilitação:

a) Não apresentou o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

**10) Federação Nacional dos Urbanitários**

Razões da Inabilitação:

a) Não atendeu satisfatoriamente ao previsto em d.2. Entidades discriminadas no inciso VI do artigo 2º: cópias de comprovantes dos últimos 2 (dois) anos de realização de eventos ou publicações relativos às respectivas atribuições ou ainda a participação como membro de Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), pois os documentos apresentados não estabelecem o vínculo entre a Federação e o Sindiáguas do Rio Grande do Sul.

**11) Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo**

Razões da Inabilitação:

a) Não comprovação relativa ao item d.2. Entidades discriminadas no inciso VI do artigo 2º: cópias de comprovantes dos últimos 2 (dois) anos de realização de eventos ou publicações relativos às respectivas atribuições ou ainda a participação como membro de Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s).

**12) Espaço de Formação Assessoria e Documentação**

Razões da Inabilitação:

a) Não apresentou o previsto no item 3.2., letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHIs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.